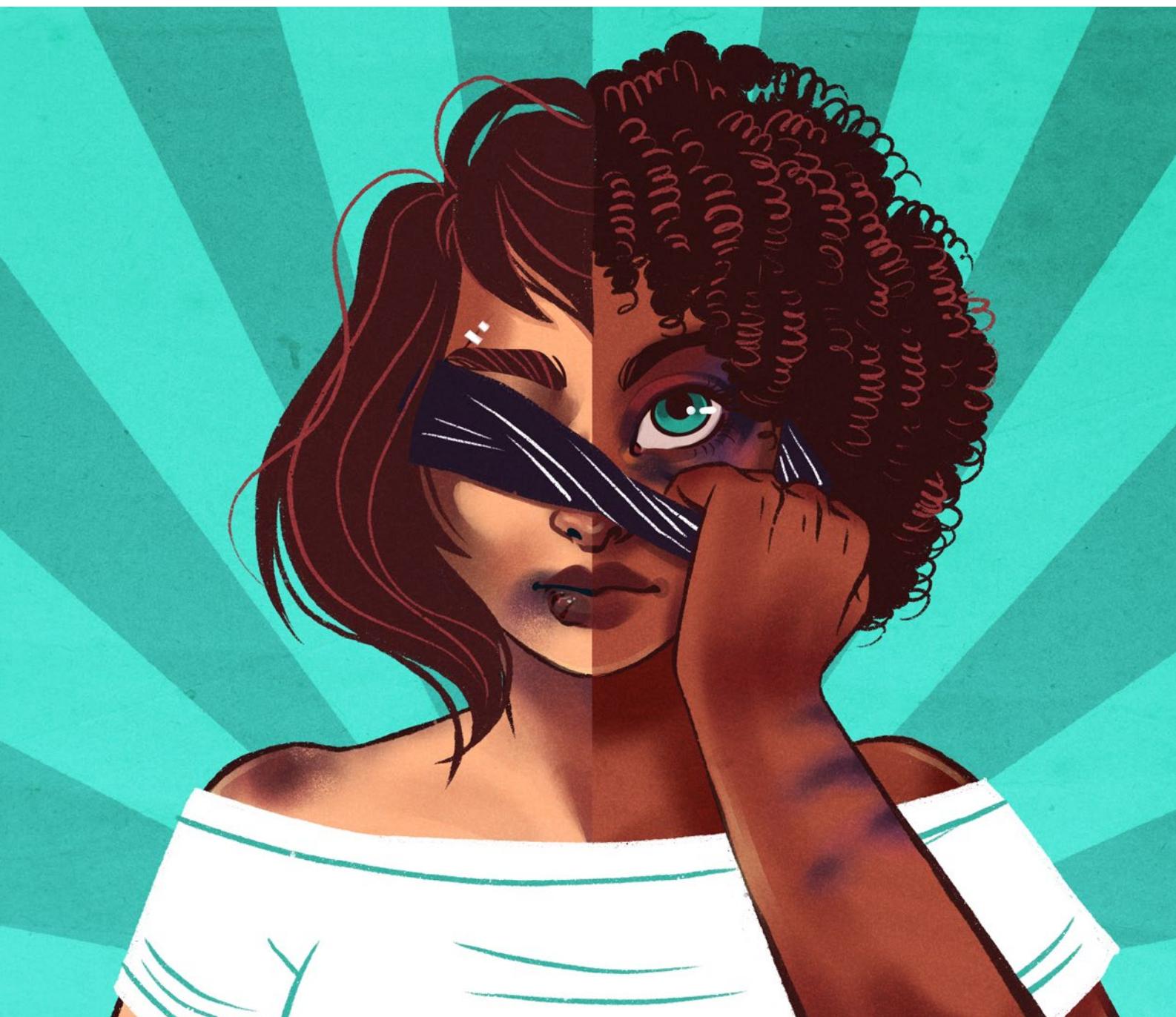


Valente



Neste edição
Dicionário
Feminista

Revista das trabalhadoras do Judiciário Catarinense | ano 2 | número 3 | Março 2019



Reportagem especial
casos de assédio
sexual durante o
trabalho



Empreendedoras
Mulheres
cafeicultoras driblam
o preconceito



Coletivos
Fortalecendo a luta
das mulheres e do
servidor público



Diretoria Executiva:

Presidente - Walmor Grando
 Vice-presidente - Valfrida de Oliveira
 Secretário-Geral - Hélio Lentz Puerta Neto
 1º Secretário - Guilherme Peres Fiúza Lima
 Secretário de Finanças e Patrimônio - Cláudio Del Prá Netto
 1ª Tesoureira - Liliane Fátima Araújo
 2ª Secretária de Estudos Socioeconômicos e Formação Sindical - Silda Debus Coelho
 2º Secretário de Imprensa e Divulgação - Douglas Martins Silva
 Secretária de Assuntos Jurídicos - Eliane Pavanello
 2º Secretário de Assuntos Jurídicos - Alcides Alonço Leonel
 Secretário de Política Sindical - Rodrigo Corrêa Simon
 2ª Secretária de Política Sindical - Vânia Maria Maçaneiro
 Secretária de Cultura, Promoção Social e Esportes - Daniele Búrigo Marques Heinzen
 2º Secretário de Cultura, Promoção Social e Esportes - Rafael Rovaris
 Secretário de Aposentados - Luiz Nascimento Carvalho
 2ª Secretária de Aposentados - Lindalva Sasse

Conselho Fiscal

Doraci Aparecido
 Gleydy Fioranelli
 Soraia Joselita Depin
 Vilmarize Terezinha Bughay Wilkosz

Representantes Regionais

Região 1 - EXTREMO SUL
 Frank Rodrigues Gabriel - Comarca de Urussanga
 Giana Angeloni Ronzani Magagnin - Comarca de Turvo
 Maria Aparecida dos Santos Ferraz - Comarca de Sombrio

Região 2 - SUL
 Alcides Clemir Cappelletto - Comarca de Jaguaruna

Região 3 - GRANDE FLORIANÓPOLIS
 Agatha Fernanda Martins - Comarca de Santo Amaro da Imperatriz
 Alexandre Manoel Catarina - Tribunal de Justiça
 Jorge Augusto D'ornelas Ponsi - Tribunal de Justiça / UPC
 Marcella Regina Possamai - Fórum da Capital
 Mario Henrique Dingee - Comarca da Capital
 Nadjanara Avila - Tribunal de Justiça/ UPC
 Vera Lucia Correa Prá Gonçalves - Tribunal de Justiça

Região 4 - LITORAL NORTE
 Ademir Justino de Freitas - Comarca de Camboriú
 Marcelo Martins Brandão - Comarca de Balneário Piçarras

Região 5 - VALE DO ITAJAÍ
 Alessandra Ludwig - Comarca de Ibirama
 Consuelo Mora - Comarca de Rio do Sul
 Lucas Scussel Degasperi - Comarca de Gaspar
 Marcos Rafael Gomes - Comarca de Gaspar
 Martha Heusser - Comarca de Indaial
 Miguel Angelo Raymundi Filho - Comarca de Rio do Campo
 Solangela Corezzolla - Comarca de Timbó

Região 6 - NORTE
 Paulo Cesar Davet - Comarca de Canoinhas
 Moacir Dias - Comarca de Joinville

Região 7 - EXTREMO OESTE
 Dalmo Gerson Muniz - Comarca de Chapecó
 Leandra Piccini - Comarca de Palmitos

Região 8 - OESTE
 Adriana Regina Modesti - Comarca de Xanxerê
 Ivete Tedesco Cambri - Comarca de Quilombo

Lademir Hofmann - Comarca de São Domingos

Região 9 - MEIO OESTE
 Bruno Andre Dotta - Comarca de Campos Novos
 Jean Pierre Olejuki - Comarca de Catanduvas
 Marcelo Pucci - Comarca de Seara
 Moises Ciryno Freitas - Comarca de Anita Garibaldi - **em memória**

Região 10 - SERRA
 Arnaldo Nazareno Borges - Comarca de São Joaquim
 Christian Costa Batagelo - Comarca de Tangará
 Claudio Oneres Heinzen - Comarca de Lages
 Dany Mailon Canani Borsatto - Comarca de Campo Belo do Sul
 Everton Dutra Liczkoski - Comarca de Lages
 Sidnei Furlan - Comarca de Curitibanos

> Sumário

4 Editorial

Artigos

13 **Posse de Armas x Violência Doméstica** | Adriane Kramer

15 **“É Coisa de Criança?!”** | Cintia Cardoso

17 **Violência doméstica x Flexibilização da posse de armas** | Carine Beckenkamp

19 **Violência contra as mulheres e o Direito: uma questão urgente de saúde pública** | Grazielly Alessandra Baggenstoss

21 Coletivos

Quando a gente fortalece a luta das mulheres, a gente fortalece toda a luta do servidor público | Alana Pastorini



Entrevista

Maria Berenice Dias

Pág. 5

> Quem lê Valente

Carmine Aurea Pellenz, Tribunal de Justiça

"Que alegria ler a Valente! Alegría em ver que o nosso SINJUSC abriu esse canal para nós e sobre nós, mulheres, servidoras e cidadãs, no qual podemos olhar e conversar sobre o que nos toca e afeta.

Parcela majoritária dos servidores do PJSC é servidorA, mulher, valente e guerreira. Por isso é tão significativo que o nosso sindicato tenha criado esse espaço de tro-

ca de nossas ideias e histórias.

Sinto que cada mulher que se expõe e se expõe nesse espaço feminino de fala é também um pouco da história de cada uma de nós.

Fabiani Biff, Comarca de Ibirama

"Me apaixonei pelo texto da jornalista Samira Calais, intitulado Imperfeita (p. 08 - 2ª Edição). A cada parágrafo eu me identifiquei mais com aquela mulher, muitas vezes insegura, mas que

também se sente incrível."

Adriana Ballerine Antunes da Silva, Comarca de Blumenau

"Minha filha, se você fosse homem, eu te apoiaria", disse o meu pai preocupado ao ouvir que me mudaria para o sul do país, sozinha, há 20 anos. Esse diálogo veio à tona com o texto "Do direito ao voto ao direito de sermos livres" da 2ª edição.

Mulheres do Judiciário de SC relatam casos de assédio sexual no trabalho

Por Alana Pastorini

Pág. 9

23 Empreendedoras

Em coletivo, mulheres cafeicultoras driblam preconceito e ganham o mercado internacional | Alana Pastorini

26 Narrativas

Feminismo(s) | Giselle Marques, Claudete Mittmann e Juliana A. Scheffer

28 Ensaio

As Mulheres do Ônibus do Oeste | Harlei Mariane Baumgratz Zilles

30 Sugestões Valente

Athena Bastos

Valente: Mulheres presente

A Revista Valente revela uma iniciativa de sucesso, chega a sua 3ª edição mais robusta e amadurecida, contando agora com conselho e projeto editorial adequados às novas demandas que se impõem. Parabéns, Mulheres. Desta forma, atual, presente e atuante na temática da igualdade de gêneros e na luta por justiça, traz no seu conteúdo artigos dedicados a discutir e apontar as questões ligadas às violências perpetradas contra as mulheres e seu silenciamento por parte da sociedade. Neste campo, a Valente está situada como importante veículo instrumental para o chamamento das mulheres, dos homens, e todos os outros no corpo social que não compactuam com a discriminação e a violência de gênero. A importância deste espaço não está circunscrito às mulheres do judiciário, mas a todas as mulheres, a todos nós. Descobrir mulheres "Valentes", num contexto de recrudescimento da violência contra a mulher será, assim, um desafio que irá afetar a possibilidade de construção dos "feminismos" nas próximas décadas. Neste cenário é que os textos trazem protagonismos, como o das plantadoras de café em Minas Gerais, passando pelo atualíssimo tema da volta legal da posse de armas de fogo e seus desdobramentos nefastos, já comprovados em outros países. O imperativo problema das paternidades ausentes, o racismo estruturante que anda ao lado e ao longo das estruturas patriarcais opressoras e machistas, conceitos como o elo das histórias de mulheres negras que se entrelaçam pelo sofrimento, definido como "dororidade" pela autora contemporânea Vilma Piedade. O assédio/violência moral e sexual no trabalho, além dos tão ultrajados direitos, são outros temas. Tudo isso será motivo de reflexão neste número. O espaço aqui produzido chama para uma história das mulheres e seus protagonismos, levanta questões do nosso tempo, que vem remetendo a uma arqueologia do feminino que começa a ser buscada em diversos momentos, em diversos espaços. Assim, "Valente" se constitui num farol, que doravante imanará luzes sobre as mulheres, seus problemas, seus afetos, seus compromissos, sua beleza e principalmente sobre o respeito, a solidariedade que devemos imprimir na superação da subalternização do fazer, do sentir, do ser "feminino".

O fato do Sinjusc ter dado este passo na perspectiva de valorização das mulheres mostra sua percepção aguçada para as novas demandas do nosso tempo. Este caminho abre, sem dúvida, uma clareira nas relações sociais, e aponta para a discussão de um novo pacto social onde as mulheres devem e terão voz, olhar e fazer ativo e determinante nas novas formas de pensar e fazer um mundo novo, onde a opressão, o feminicídio e as mais diversas formas de assédio sejam superadas. Avante!



Valente é uma revista do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Estadual de Santa Catarina

Jornalistas responsáveis:
Alana Pastorini (MTB 0072648/SP), Christian Vinícius (MTB 003182/SC) e Rubens Lunge (MTB 5567/RS)

Projeto gráfico:
Tarik Assis Pinto

Ilustrações:
Manu Cunhas

Tiragem:
4 mil exemplares

Contato:
0800 701 1690
www.sinjusc.org.br
sinjusc@sinjusc.org.br

SINJUSC
Sindicato

@sinjusc.sc

(48) 9 9642-6874

SINJUSCTV

@Sinjusc

Violência contra a mulher em danos

A Lei Maria da Penha tipifica diversos tipos de violências, e uma delas é a Violência Patrimonial. Pouco falada, ela se caracteriza quando a parte econômica mais forte na relação conjugal abusa de seu poder e domínio dos proventos para reter, subtrair ou destruir bens ou documentos da mulher. Para falar sobre o tema, a Revista Valente entrevistou a juíza **Maria Berenice Dias**. Autora de diversos livros, nascida no Rio Grande do Sul, foi a primeira mulher a ingressar na magistratura do Rio Grande do Sul e a primeira desembargadora nesse Estado. Ela é advogada especializada em Direito das Famílias, Sucessões e Direito Homoafetivo e lidera um movimento nacional para criação de Comissões da Diversidade Sexual, ligadas à OAB e que estão sendo concebidas em todo Brasil. Berenice lançou o Jornal Mulher, voltado às questões de gênero, como a Valente, que está em sua 3^a edição. Ambas, assim como o SINJUSC, são contra qualquer tipo de violência e veem na formação e conscientização, ferramentas importantes de combate.



Foto: Assessoria de Imprensa do escritório
Maria Berenice Dias Advogados

> **O que é a violência patrimonial?**

Violência patrimonial é, entre outras coisas, uma pressão feita em termos de ameaças de consequência de ordem patrimonial, como não fornecer o suficiente para dentro de casa ou forçar a mulher a assinar a alienação de algum bem que ela não tenha vontade de assinar. Ameaças como: se você se separar de mim, eu não pago alimento, você vai morrer de fome. Como também destruir ou estragar algum bem de propriedade da mulher, principalmente aqueles que têm valor sentimental.

> **Como comprovar a violência patrimonial?**

No âmbito da violência doméstica, há uma inversão dos ônus de prova. A palavra

da mulher é aceita e quem tem que comprovar que aquilo é negativo, ou seja, que aquilo não ocorre, é o homem. Dentro do processo em geral, quem alega tem que provar. Na violência doméstica há essa inversão e cabe ao réu comprovar que não.

> **O judiciário tem sido machista em suas decisões?**

Concordo que a Justiça é machista, mas no âmbito da violência doméstica, de um modo geral, não. Os magistrados, principalmente onde existem juizados especiais, são muito sensíveis a esta questão. O que falta, e isso é generalizado, é uma capacitação para os magistrados que vão atender esse tipo de denúncia. Não é só no âmbito da violência doméstica, mas também no Juizado da Infância e Juventude. Penso que todos os juízes

precisavam ser capacitados para assumirem varas específicas com conotação social.

> **Em um TEDX, você falou que ingressou na magistratura pela justiça e por ela também saiu. Por quê?**

Eu entrei pelo sonho de fazer justiça e como fui alvo de muita discriminação, comecei a atentar mais de perto a questão dos seguimentos mais vulneráveis, mais excluídos, mais invisíveis. Aí, entrou a questão da mulher e outros seguimentos. Eu abracei muitas bandeiras. A que era mais invisibilizada era a questão do reconhecimento dos direitos da população LGB-TI. Eu comecei a reivindicar que fossem reconhecidos. Escrevi a primeira obra no Brasil buscando reconhecimento e, como magistrada, comecei a julgar nesse

> Entrevista



Berenice recebeu o prêmio Direitos Humanos 2009, na categoria “Garantia dos Direitos da População LGBT”, a mais alta condecoração do Governo Brasileiro, outorgado pelo Presidente da República. Foto: Tiago Trindade para revista Gente que Faz

sentido, de reconhecer as uniões como uma entidade familiar. Só que me senti um pouco tolida, porque as ações que eu julgava eram escassas e de modo geral não bem instruídas. Parecia ser um tema que ninguém gostava de tratar. Então, resolvi me aposentar 10 anos antes, para fazer duas coisas: abrir um escritório especializado que não tinha no Brasil e buscar essa capacitação para os advogados. Assim, criei comissões da diversidade sexual no âmbito da Ordem dos Advogados em todo o Brasil, criei também a

Comissão Nacional e fui presidente dela por 10 anos. Com mais visibilidade sobre o assunto e conhecimento dos direitos, aumentaram o número de ações.

> **Há um retardo na discussão dos direitos LGBTI. É problema do Judiciário ou da sociedade?**

As duas coisas. Os juízes saem da sociedade. A sociedade é conservadora, mas os

juízes têm o comprometimento de fazer justiça. É pra isso que eles entram na carreira. Apelando todas as consequências do não reconhecimento de alguns direitos, ainda que não previstos na lei, isso acaba sensibilizando os magistrados. Foi assim que se conseguiu avançar.

> **Por que demorou tanto para se falar sobre isso?**

Preconceito. Há uma influência judaico-cristã muito forte na nossa sociedade, que se agarra em um livro escrito há dois mil anos e a todas as referências absurdas contidas nele: se mantiver relação sexual com uma mulher menstruada tem que morrer, não pode trabalhar no sábado. Isso está na bíblia, mas ninguém segue, como, quando se fala: não te deitarás com homem, isso também, porque foge do modelo convencional da sociedade. As pessoas precisam casar, ter filhos para aumentar o número de fiéis. Toda essa ideia de sacralização do casamento. Tudo que foge do casamento sempre foi incivilizado. É uma preocupação de ordem religiosa. Isso tudo contaminou os legisladores e a sociedade. Com alguns avanços está se conseguindo romper, mas com muita dificuldade.

> **Quando será seguro para as mulheres e os LGBTI?**

Isso vai depender das mulheres e da população LGBTI. As coisas não vão acontecer sem uma posição firme. Algo que eu não vejo muito. Agora é que se está começando o que eu chamo de um neofeminismo, que começa de fora pra depois chegar no Brasil. Enquanto não houver uma reação sistemática, as coisas tendem a se perpetuar como estão.

> **Como combater a violência patrimonial?**

Primeiro, a mulher precisa tomar consciência que está sendo vítima de violência. Segundo, é conversar com o companheiro ou marido a respeito e expor que ele está praticando um tipo de violência e que ela está sujeita a uma tutela no âmbito da Lei Maria da Penha. Não se pode deixar a relação deteriorar muito, é importante que seja mantido esse espaço de diálogo. Uma

No âmbito da violência doméstica, há uma inversão dos ônus de prova. A palavra da mulher é aceita e quem tem que comprovar que aquilo não ocorre é o homem”

terapia de casal é importante também. Mas se não há saída, é a justiça. Para isso que foi criada a Lei Maria da Penha, que ainda não está completamente estruturada no Brasil inteiro, mas há um comprometimento muito grande do Poder Judiciário. Eu acredito na Justiça, acho que esta é a saída, mas não tarde demais, para não acontecer esse enorme número de feminicídios.

> **Hoje as mulheres estão mais conscientes, tem canais para denúncias e o amparo da Lei Maria da Penha. Mas a violência não diminui. Onde está a falha?**

O que não existe é uma polícia capaz de dar um acompanhamento a todas as mulheres vítimas de violência. E existe ainda essa carência de conscientização com os agressores. Em vez de colocar na cadeia, que não resolve nada, fazer ele participar de grupos reflexivos, onde possa aprender: olha, isso está errado. Isso eu não posso fazer. Onde acontecem esses grupos, é impressionante o resultado. São grupos com psicólogos e muito positivos.

> **É possível trabalhar esses grupos de forma preventiva?**

Não creio ser possível. Teria que partir de ONGs ou da iniciativa privada. O que destaco é que os grupos reflexivos são feitos somente com que já está preso. Mas e os que não estão, mas foram denunciados? Penso que para todos, dentro das medidas protetivas deferidas pela justiça, deveria haver a imposição do comparecimento aos grupos.

Berenice recebe das mãos das diretoras do SINJUSC exemplar da Revista Valente durante a 12ª Semana pela Paz em Casa, em 2018





MULHER,

**Veja os tipos de
violência que você
deve denunciar**



Ligue 180
denuncie

FÍSICA: Qualquer ato que prejudique a saúde ou a integridade do corpo da mulher;

PATRIMONIAL: Ocorre quando o agressor retém, subtrai, parcial ou totalmente, destrói os bens pessoais da vítima, seus instrumentos de trabalho, documentos e valores;

MORAL: Ocorre quando a mulher sofre com qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria praticada por seu agressor;

PSICOLÓGICA: Toda ação ou omissão que causa ou visa causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa;

SEXUAL: Qualquer ação cometida para obrigar a mulher a ter relações sexuais ou presenciar práticas sexuais contra a sua vontade.

fonte: Senado Federal





Reportagem especial

Mulheres do Judiciário de SC relatam casos de assédio sexual no trabalho

Por Alana Pastorini*

Uma em cada três mulheres no mundo sofreu, está sofrendo ou vai sofrer assédio no ambiente de trabalho. Esquivar-se, rejeitar as propostas, "não mostrar os dentes", evitar contato com o agressor e pedir demissão ou remoção são algumas estratégias adotadas pelas vítimas. A denúncia, muitas vezes, é mais constrangedora que o ato e, os casos, ficam subnotificados, sobretudo quando se tratam de assédio sexual.

Dados da Ouvidoria do Tribunal de Justiça de Santa Catarina exemplificam: nos últimos dois anos, apenas cinco casos de assédio foram registrados e nenhum era de assédio sexual. A Valente também procurou o CNJ para saber sobre número e responsabilidade, uma vez que

o próprio orienta os tribunais a notificarem casos ao Conselho.

Em uma breve resposta, o CNJ, por meio da sua assessoria de imprensa, informou que a "Secretaria Processual não tem como fazer essa filtragem por assunto". Ou seja, pouco fala, não se responsabiliza, não se fiscaliza e muito menos se propõe medidas de combate. Tudo muito conivente.

Enquanto o órgão Judiciário estimula a denúncia de violência doméstica com campanhas, como o **#NãoSeCale**, a saúde mental das suas trabalhadoras públicas, que sofrem diariamente com violência moral e/ou sexual no trabalho, não recebe o mesmo esforço. Não há comitês de prevenção e combate,

Ilustração: Manu Cunhas





nem canais diretos ou anônimos para denúncia. Observa-se que o fator de se identificar é uma prerrogativa de silenciar a vítima.

Em Santa Catarina, o Tribunal de Justiça mantém a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID). Apesar da Resolução 254 do CNJ, que entre outras coisas, versa sobre violência institucional, novamente as mulheres que trabalham no Tribunal ficaram de fora dos trabalhos da coordenadoria. O que está se promovendo, segundo a desembargadora e responsável pela pasta, Salete Sommariva, é a elaboração de um estudo para debater a resolução. A magistrada reconhece que o tema é bastante delicado no Tribunal e defende uma política efetiva para trazer mudanças.

“É preciso que haja qualificação de magistrados e servidores quanto à questão da igualdade de gênero e de ações constantes no sentido de educar e de coibir práticas que diminuam a mulher enquanto servidora, que precisa ser respeitada no seu ambiente de trabalho”, afirma.

Sobre denúncias, Sommariva destaca a qualificação dos profissionais que atuam nessa área, de forma que a mulher não seja revitimizada e não se sinta coagida. Para tanto, incentiva a realização de campanhas informativas como prevenção e qualificação de magistrados e trabalhadores. O SINJUSC acompanhará o andamento dos estudos, inclusive com participação na mesa, e cobrará o encaminhamento de campanhas.

O lugar do silêncio na violência

Para a psicanalista Marta Inés Arabia, estudiosa da violência contra a mulher há mais de 30 anos, o silêncio reafirma o lugar do poder.

“A mulher assediada nem sempre tem compreensão que está sendo violentada, mesmo que simbolicamente. Isso tem explicação na formação da mulher na sociedade, a partir da visão masculina. O convite pra sair, o elogio pejorativo ao seu corpo e vestimenta, podem soar apenas como um cortejo. É um trabalho longo de desalienação que a mulher precisa passar pra entender que seu corpo não é um produto”, alerta.

Para a vítima, é difícil a percepção das diversas formas de violência. Soma-se a isso: canais inadequados para denunciar, ausência de espaços de escuta e o próprio desestímulo de outras mulheres que, ainda, por falta de informação, consideram o assédio uma prática social tolerável. O resultado, na maioria dos casos, é a vítima se justificar pela agressão que sofreu.

As consequências, segundo o psicólogo Mateus Graoske Mendes, que assessorava o SINJUSC, são: perda do interesse pelo trabalho e do prazer de trabalhar, desestabilidade emocional, crises de choro, insônia, perda de autoestima, angústia.

Arabia completa que as agressões, sem marcas visíveis, podem não ter implicações na saúde física e emocional da mulher de maneira imediata, porém são devastadoras no mínimo da saúde psíquica.

"A mulher assediada nem sempre tem compreensão que está sendo violentada, mesmo que simbolicamente..."

Relatos da categoria

A reportagem da Valente conversou com várias mulheres da categoria para colher relatos de assédio sexual. Nomes e locais de trabalho foram preservados.

"Sempre que tinha oportunidade, ele mexia comigo. Eram elogios constantes, que eu era a mais bonita, que era a mais inteligente. Vinha cheirar meu pescoço, falava que eu era muito cheirosa. Disse que quando eu quisesse, era só falar, que ele terminava o casamento. Ele era casado. Devia respeito a sua esposa e a todas as mulheres que trabalhavam com ele. Não posso achar isso normal porque dizem que é coisa de homem. Isso não é, e nunca será justificável, independente do gênero".

"Quando comecei a trabalhar no cartório, meu chefe sempre insinuava que gostava de mulheres com salto alto e fino, explicitando que isso era um requisito pra trabalhar com ele. No começo relevei, achando normal porque é coisa de homem. Mas com o tempo, os comentários foram ficando mais pesados e já não bastava mais cerrar os dentes. Fui adoecendo, o ambiente de trabalho estava pesado, eu pegava constantes atestados. Queria a todo custo evitá-lo.

Notifiquei o superior dele. Mas não aconteceu nada. Após um tempo, pedi remoção. No final, parece que nosso relato não vale nada, que é invenção. Aposto que o meu caso, como muitos, sequer foi notificado à administração para monitoramento estatístico ou trabalhos de prevenção".

Combate coletivo

Para combater essa prática, o SINJUSC propõe a coletividade. "É importante a organização das mulheres. Enfrentar o problema sozinha pode, em alguns casos, agravar a situação. Ocorre que essa mulher, individualmente, ao se identificar e denunciar seu agressor, pode ser submetida a humilhações e represálias, pois o agressor quase sempre é um superior, e sua relação de poder permite que ele perpetue seus atos e menospreze a denúncia", aconselha Mendes.

Além da informação e conscientização sobre o que é assédio, os psicólogos defendem a necessidade de criar espaços de escutar e acolhimento. O SINJUSC tem abraçado a luta das mulheres com a criação dos Coletivos de Mulheres em comarcas como Porto Belo, Blumenau e Concórdia. As mulheres se reúnem e debatem questões de gênero, luta pela igualdade, violência, trocam relatos e formam redes de abrigo e proteção.

Canal exclusivo para denúncia

A criação de Canal Exclusivo Anônimo para denúncias de assédio sexual ou moral no Tribunal de Justiça de Santa Catarina é um instrumento de luta defendido pelo SINJUSC. No entanto, o sindicato entende que a criação

desse mecanismo precisa da participação das trabalhadoras do judiciário e do próprio sindicato. As mulheres do judiciário que sofreram ou ainda sofrem com o assédio nos locais de trabalho tem o SINJUSC como um canal de diálogo permanente. O jurídico recebe o caso, avalia junto com a trabalhadora e propõe medidas. Não se cale. Denuncie!

Assédio sexual é crime?

O assédio sexual por chantagem é considerado crime. Desde 2001, o art. 216-A do Código Penal prevê de um a dois anos de prisão para quem "constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição se superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício, emprego, cargo ou função".

No caso do serviço público, a Lei nº 8.112/1990 permite que o assédio se enquadre como violação de boa conduta, urbanidade e moralidade administrativa. O assediador pode ser exonerado.

O Estado (União, Estado ou Município) pode ser responsabilizado civilmente pelos danos materiais sofridos pela vítima, porque possui, segundo atribuição legal (art.37, §6º da CF) responsabilidade objetiva, que independe de prova ou culpa. Ao ser comprovado o assédio causado pelo agente público e o dano decorrente do assédio, cabe ao Estado indenizar a vítima.

É necessário contato físico para caracterizar o assédio sexual?

Não. Para o Ministério Público do Trabalho (MPT), variadas condutas podem configurar

assédio, mesmo sem contato físico. Essa prática pode ser explícita ou sutil, com contato físico ou verbal, como expressões faladas ou escritas, ou meios como gestos, imagens enviadas por e-mails, comentários em redes sociais, vídeos, presentes, conversas indesejadas sobre questões sexuais, entre outros.

O que querem as mulheres?

Elas querem respeito. Elas querem usar a roupa que lhes convém. Querem andar tranquilas na rua. Querem se relacionar com segurança. Querem que seus relatos sejam ouvidos, acolhidos e não que duvidem deles. Querem que seja justo. Elas querem o direito de falar!

Confissões de mulheres do Judiciário

#MeuChefeAssediador fazia ou me disse:

Quando você quiser, é só falar que eu termino meu casamento e fico com você.

Ele gostava que eu fosse trabalhar de salto alto, fino e unhas sempre pintadas, pois tinha fetiche por pés.

Sempre que eu entrava no Fórum e subia as escadas com saia ou vestido, ele ficava embaixo olhando fazendo piadinhas.

Frequentemente, as novas estagiárias eram "convidadas" a sentar no colo do meu chefe

Ele me convidou pra ir a bares noturnos; mais tarde descobri que eram bares de prostituição.

Ele sempre me chamava de cheirosa e vinha cheirar meu pescoço.

Ele me trancou dentro do gabinete e tentou me beijar à força. Hoje evito até mostrar os dentes.

Ele me disse que pra passar na prova do mestrado era só tomar um sol e ir apresentar de marquinha

Sem nenhuma intimidade, quando chegava no Fórum cumprimentava só as mulheres com abraços acalorados e mão sempre na cintura.

Mesmo eu sendo casada e ele também, os convites para cinema, jantares e passeios eram frequentes, sempre com interesse sexual.

Quando entrava uma estagiária, voluntária, terceirizada ou concursada nova, ele pedia pra ela ir até sua sala pois queria conferir o "produto".



Posse de Armas x Violência Doméstica

Por Adriane Kramer*



Ilustração: Manu Cunhas

No dia 15 de janeiro de 2019 foi publicado o decreto 9.685/2019, que regulamenta e facilita a posse de armas de fogo no Brasil. É importante frisar que a posse consiste em poder manter a arma em casa ou no local de trabalho (desde que o dono da arma seja responsável pelo estabelecimento).

O inciso IV do §7º do artigo 1º desse decreto diz que: "Para a aquisição de armas de fogo de uso permitido, considera-se presente a efetiva necessidade nas seguintes hipóteses (...): IV - residentes em áreas urbanas com elevados índices de violência, assim consideradas aquelas localizadas em unidades federativas com índices anuais de mais de

dez homicídios por cem mil habitantes, no ano de 2016, conforme os dados do Atlas da Violência 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (...)" Neste contexto, todos os estados da federação superam essa taxa, ou seja, todos os cidadãos brasileiros, cumprindo outros requisitos dispostos na lei, poderão adquirir uma arma de fogo e tê-la em sua residência.

Muitos foram os prós e contras desse decreto. Entre os aspectos favoráveis, estaria uma possível diminuição da criminalidade, o cidadão ficaria "protegido" e as chances de um criminoso invadir a residência diminuiria. No entanto, o que causa preocupa-

ção é que, aliada à criminalidade, existe a violência doméstica. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, no ano de 2017 mais de 600 mulheres foram vítimas de agressão por dia no Brasil. Partindo desses números, nesse mesmo ano tivemos 4.473 mulheres assassinadas, ou seja, uma mulher foi assassinada a cada duas horas e, por essa razão, o país ocupa a 7ª posição entre as nações mais violentas para mulheres, em um total de 83 países.

A lei 11.340/2006 foi criada para coibir esse tipo de violência e conforme dispõe seu Art. 1º, ela cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos

termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil. Além disso, dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A lei em questão ficou conhecida como "Lei Maria da Penha", em homenagem às lutas da farmacêutica, Maria da Penha Maia Fernandes, que aos 30 anos, em 1983, ficou paraplégica em razão de uma tentativa de homicídio cometida por seu esposo por meio do uso de uma arma de fogo.

As conquistas com a publicação desta lei foram muito importantes para combater os abusos sofridos pelas mulheres dentro de seus lares, e desde a sua publicação ela é considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres.

O que chama a atenção é o fato de que, historicamente, em 1983, ano em que ocorreu a situação fatídica enfrentada por Maria da Penha e tantas outras que não aparecem no contexto, a posse de armas era liberada, com a sua compra liberada para as pessoas sem muitas dificuldades, e até 1997 o porte ilegal de armas de fogo era enquadrado apenas como contravenção penal, com pena de 15 dias a seis meses de prisão ou multa, prevalecendo na maioria dos casos a segunda opção.

Foram necessários 23 anos de espera entre o tiro de espingarda que atingiu Maria da Penha e a promulgação da lei, cuja publicação se deu no ano em que o desarmamento já estava em vigor. Se, ainda assim, passados 11 anos da criação da lei que visa dar alguma proteção às mulheres dentro do seu lar, temos esses índices tão elevados de violência, como ficarão esses números com a facilidade de poder ter uma arma em casa, como já era no passado?

culposo (sem intenção), como, por exemplo, em um acidente de trânsito ou por legítima defesa, e até em outros casos, como nos crimes passionais, guardadas as especificações da lei, transformando um cidadão de bem em um criminoso em potencial.

Não há dúvidas que com o facilitador da posse de uma arma de fogo poderemos ter índices ainda mais graves do que esses, pois isso potencializará a violência doméstica, consequentemente ocasionando ainda mais mortes em relação às já apresentadas, que, de modo geral, já são índices graves e bem alarmantes.

...4.473 mulheres foram assassinadas em 2017, ou seja, uma mulher foi assassinada a cada duas horas

Além de toda essa análise com relação à posse de armas e a violência doméstica, estudos indicam que o perfil dos violentadores, na maioria dos casos, é de quem precisa ter e manter controle sobre a vítima, sendo que com o poder de uma arma de fogo em mãos esse controle aumentaria ainda mais, e no ímpeto de uma discussão a arma poderia ser usada tanto para defesa da vítima como para o ataque do agressor.

Claro que muitos outros objetos poderiam ser usados em meio a uma agressão e que causariam a mesma gravidade que uma arma. O fato é que estamos todos sujeitos a cometer um homicídio, seja ele doloso (quando há intenção) ou



*Técnica Judiciária Auxiliar. Distribuidora Judicial da Comarca de Ipumirim.
Estudante de Direito da Universidade do Contestado - UNC Concórdia.

"É Coisa de Criança?!"

Por Cintia Cardoso*



Ilustração: Manu Cunhas

Essa frase corriqueira que muitxs de nós ouvimos durante a infância e segue reproduzida na adolescência, na fase adulta e na velhice, é a frase que utilizo para aproximar você, leitxr, e convocá-lx a refletir sobre sua infância ou complexizar as inúmeras vezes que já ouviu quando criança ou proferiu quando adulto a frase: "É coisa de criança".

Por considerar que nós mulheres somos atingidas por opressões já no início da vida é que utilizo essa frase para abordar a violência contra a mulher.

A escritora Conceição Evaristo fala do quanto a experiência é fundamental para a constituição dos sujeitos e se inscreve na vida e nos modos como a pessoa se organiza, das suas experiências e daquilo que lhe constitui como sujeito. Então, a experiência de situações

opressoras se inicia desde a tão tenra idade e afeta todas as dimensões da vida da mulher.

Pensar na naturalização das ações humanas no interior das relações revela e faz emergir tensões, já que nenhuma identidade se constitui no isolamento. "Por isso a necessidade de compreender que quando estamos falando de sujeitos isso perpassa por uma constituição relacional de identidades e os modos pelo quais a raça como construto social está presente nos processos sociais de constituição da pessoa", (NUNES, 2016, p. 388), determinando lugares na estrutura social para os sujeitos.

Numa sociedade estruturada pelo racismo, machismo e sexism, movimentei-me no campo das relações raciais para refletir o peso da frase "É coisa de criança" para nós mulheres

negras, compreendendo que não há uma cultura infantil desprovida da influência das opressões estruturais, dentre elas o racismo, num país atravessado por tensões entre negrxs e brancxs. Afinal, é necessário refletir quais as condições materiais que meninas negras exercem suas agências e que implicações na vida prática existem para este exercício se efetivar.

Para Gomes (2000), refletir sobre relações raciais nos coloca no centro de processos coletivos e públicos. Por isso, é preciso questionar todos os sujeitos que pertencem a diferentes segmentos étnico-raciais e afastar-se de argumentos que se limitam a olhar apenas para os negrxs quando se fala em questão racial, guiadxs pela ideia de racialidade somente do outro (leia-se negrx), impedindo de identificar onde estão os demais grupos

também racializados nestes processos de desigualdades.

Alguns trabalhos acadêmicos na área da educação, desenvolvidos mais especificamente no âmbito dos estudos sobre relações raciais no Brasil, foram primordiais para colocar como pauta social o racismo e a discriminação racial.

Sem dúvida, as pesquisas acadêmicas e os movimentos negros como atores sociais têm evidenciado essa persistente desigualdade racial, o que foi de grande relevância para contribuir com proposições de políticas públicas para educação, e acima de tudo, apontando o quanto o racismo como forma de maus tratos está presente já nas primeiras manifestações sociais da criança.

As crianças negras são violentadas, sobretudo meninas negras (fazendo o recorte de gênero).

O estudo "Do Silêncio do Lar ao Silêncio Escolar", de Eliane Cavalleiro (1998), problematiza o quanto o racismo, o preconceito e a discriminação racial estão presentes nas estruturas societárias. Do lar ao escolar, a criança negra vivencia "a natureza violenta da discriminação racial que faz dela uma das espécies mais infames de maus-tratos". (SILVA, Jr. 2016, p.11). Estamos falando de relações societárias constituídas e instituídas no céu da sociedade nos diversos campos da vida.

Outro trabalho que nos auxilia a visualizar o quanto o racismo é nefasto no processo de constituição da identidade da criança negra, é da autora Fabiana Oliveira (2004), que em sua pesquisa explicita as formas diferenciadas de tratamento direcionadas a bebês negrxs e brancxs por parte das profissionais, gerando exclusão. Essa diferenciação de tratamento

foi denominada pela autora de paparicação. Ou seja, às crianças negras era negado um olhar sensível, um toque, um afeto.

Para Silva Jr. (2002), o racismo é uma rede complexa de ações pautadas na violência física ou simbólica.

Mas vamos a situações práticas do cotidiano, quando crianças brancas se recusam a interagir com crianças negras, a darem as mãos, sentarem ao lado e formar par com as meninas negras por as considerar sujas e feias. Essas ações são consideradas por muitxs como atitudes inocentes de criança.

Nesse sentido, as autoras Abramowicz, Oliveira, Rodrigues nos falam que "crianças aos 4 anos de idade já passaram por processos de subjetivação que as levaram a concepções já tão arraigadas no imaginário social sobre o branco e o negro e consequentemente sobre as positividades e negatividades atribuídas a um e outro grupo racial" (2010, p. 4).

A criança negra, já na infância, conta com menos vantagens raciais do que a criança branca na maneira como se configura as relações étnico-raciais na sociedade.

As crianças brancas estão aprendendo uma maneira de estar no mundo como um sujeito branco, e a elas não tem sido dada a oportunidade de se constituir questionando ideologias preconceituosas, pois vivenciam cotidianamente a violência dirigida aos seus pares não brancos e acabam por apreender a superioridade como herdeiros da brancura.

As ausências de reflexão sobre a intersecção entre gênero, raça e geração, interagem para

moldar as violências que atingem as mulheres negras e se refletem quando suas pautas específicas são violentamente silenciadas e não nomeadas, inclusive dentro dos feminismos que partem das pautas de mulheres brancas.

A intersecção raça-sexo dá conta de explicar o porquê a morte materna e perinatal das mulheres negras é sete vezes maior em relação às mulheres brancas e o aumento de 54% no feminicídio entre as mulheres negras, isso se tratando na área da saúde, sem contar outros indicadores sociais como renda, trabalho e escolaridade, que expressam a estratificação social.

E nesse bojo, urge repensarmos desde a infância a que experiências meninos e meninas brancas, negras e tantas outras tem construído suas identidades de maneira a romper em determinados momentos com esta estrutura que os aprisionam na reprodução de violências coloniais, como não dar a mão para a colega por ser negra, não sentar ao lado, pois tais comportamentos são aprendidos desde a infância, limitador violento e cruel, e assim perpetuado por gerações.

NÃO! NÃO É UMA SIMPLES COISA DE CRIANÇA!



* Doutoranda em Educação pela Universidade Federal do Paraná. Atualmente realiza pesquisa sobre branquitude na educação infantil, desigualdades sociais, raciais, educacionais e de gênero.

Violência doméstica x Flexibilização da posse de armas

Por Carine Beckenkamp*



Ilustração: Manu Cunhas

A flexibilização do acesso às armas é discutida há tempos. Na última corrida presidencial foi promessa de campanha e, certamente, ajudou a levar ao poder a nova administração. Isso demonstra que parcela da população é favorável ao armamento da sociedade civil. Muitos defendem que conceder ao cidadão o direito de ter uma arma possibilita a defesa da propriedade e da integridade física em situações de auto e legítima defesa, argumentando que o cidadão está à mercê do criminoso, que anda armado.

Como resposta ao desejo de parte da população, já no início deste ano foi assinado um

Decreto Presidencial facilitando a posse de armas de fogo. A posse é a autorização para

A briga, que antes resultava em lesões, e as ameaças, poderão, em maior número, resultar em homicídios e feminicídios

manter uma arma de fogo em casa ou no local de trabalho, desde que cumprido o requisito de "efetiva necessidade", regulamentado pelo decreto.

Sem entrar no mérito da viabilidade e eficiência da liberação das armas no combate à criminalidade e defesa do cidadão, o que pouco se fala é dos possíveis impactos da presença de uma arma no ambiente familiar, em especial no Brasil, país com altos números de violência doméstica contra a mulher.

Vivemos em uma sociedade onde a violência doméstica contra a mulher é cultural. Dentre outros, fatores como o sistema

patriarcal, que menospreza e inferioriza a condição de mulher em relação ao homem, o sentimento de posse e a dependência psicológica e financeira impulsionam os números da violência doméstica em nosso país.

De acordo com o Anuário da Segurança Pública 2018, documento elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2017 o Brasil registrou uma média de 606 casos de violência doméstica por dia, totalizando 221.238 registros de lesões corporais dolosas no ano. Também contabilizou 1.133 feminicídios, ou seja, homicídios motivados por menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Já o Instituto Patrícia Galvão constatou que em 2016 ocorreram, em média, 13 assassinatos de mulheres por dia. Conforme a instituição, dos ocorridos no contexto doméstico, grande parte tem como meio executório estrangulamento/sufocação, instrumento cortante/penetrante, objeto contundente, entre outros meios que indicam a proximidade entre o homicida e a vítima.

Os números do ano de 2017 nos permitem concluir que a grande parcela dos casos de violência contra a mulher resulta em lesões corporais ocasionadas pelo contato físico violento e uso de objetos caseiros. Com a mudança implementada nesse ano, que implicará na presença de armas em mais lares brasi-

leiros, pergunta-se se o modus operandi da violência doméstica sofrerá alterações, com resultados ainda mais graves.

Isso porque a arma de fogo de posse lícita, cujo objetivo em tese é garantir a segurança da família, num contexto em que existe violência doméstica, poderá se tornar mais um instrumento de dominação do homem sobre a mulher. A briga, que antes resultava em lesões, e as ameaças, poderão, em maior número, resultar em homicídios e feminicídios.

É claro, o decreto não liberou de forma indiscriminada a posse de armas. Exigências como obrigatoriedade de curso para manejo da arma e a ausência de inquérito policial, processo criminal ou antecedentes criminais, conferem alguma segurança de que as armas lícitas não cairão em mãos de pessoas despreparadas ou mal intencionadas.

Não obstante, sabe-se que as armas são objeto coibido pelos criminosos, e um percentual das obtidas de forma lícita acabam migrando para o mercado ilícito. Havia mais armas em circulação, ficará mais fácil adquiri-la por qualquer meio e pessoa.

Além disso, sabe-se que os casos de violência doméstica são subnotificados, pois muitas mulheres são vítimas e não levam seu sofrimento ao

conhecimento do Estado. Ou seja, a exigência de bons antecedentes nem sempre garantirá a segurança da mulher que sofre violência doméstica, já que casos não registrados não serão considerados.

Assim, a flexibilização do acesso à posse fará com que armas, lícitas ou não, venham parar mais facilmente na mão de agressores, contribuindo em algum nível para o aumento do número de mulheres vítimas fatais de seus parceiros.



* Técnica Judiciária Auxiliar em Maravilha/SC, Bacharel em Direito

Referências:

Anuário de Segurança Pública 2018. Disponível em: "<http://www.forumseguranca.org.br/publica/>". Acesso em: 29 jan. 2019.
Feminicídio: #InvisibilidadeMata. Disponível em: https://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2017/03/LivroFeminicidio_InvisibilidadeMata.pdf

Violência contra as mulheres e o direito: uma questão urgente de saúde pública

Grazielly Alessandra Baggenstoss*

A violência tornou-se oficialmente, em âmbito mundial, um problema de saúde pública e violação dos direitos humanos somente na década de 1990, quando a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Pan Americana (OPAS/OMS) a reconheceram como tal, a partir de definições e pesquisas. Assim, violência, nos termos da OMS (2002), é uma questão social ligada à saúde (a) com vinculação à qualidade de vida; (b) que acarreta e pelas exigências de atenção e cuidados dos serviços médico-hospitalares e (c) que necessita de uma decisão estatal (Políticas Públicas). Nesse prisma binomial, a saúde refere-se ao bem-estar físico, mental, social e espiritual dos indivíduos, enquanto a violência é fator que degrada a saúde, consubstanciando-se no “uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações” (OMS, 2002).

Nesse compasso, a Organização Mundial da Saúde, especificamente a Organização Pan-americana de Saúde (OPAS/OMS, 2012), pelo Plano de Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher (ação e produção de evidência), utilizou, dentre as formas de modelagem de sistemas, o modelo ecológico teorizado por Dahlberg e

Krug (2002) para compreender o fenômeno violência contra as mulheres dentro do meio familiar.

No modelo proposto, há quatro níveis de influência interdependentes:

a) Individual: inclui fatores biológicos e de histórico pessoal que podem aumentar a probabilidade de um indivíduo se tornar uma vítima ou um perpetrador de violência.

b) Relacional: inclui fatores que aumentam o risco, resultantes de relacionamentos com parentes, parceiros íntimos e membros familiares. Esses são o círculo social mais próximo à pessoa e podem moldar seu comportamento e os tipos de experiências.

c) Comunitário: refere-se a contextos comunitários, nos quais estão contidas relações sociais – como as escolas, os locais de trabalho e as vizinhanças – e busca identificar as características desses ambientes que são associadas a pessoas que se tornam vítimas ou perpetradoras de violência sexual e violência pelo parceiro íntimo.

d) Social: inclui os fatores mais amplos e em nível macrosocial que influenciam a violência sexual e a praticada pelo parceiro íntimo, tais como desigualdade de gênero, sistemas de crenças religiosas ou culturais, normas sociais e políticas econômicas ou sociais que criam ou sustentam lacunas e tensões entre grupos de pessoas (OPAS/OMS, 2012).

Esses quatro níveis de interação são salutares para se localizar os fatores de risco. Evidencia-se a importância de analisar o nível cultural/social ou externo do modelo para reduzir o fenômeno da violência em determinada população estudada. Assim, como também compreendido pela PAS/OMS (2012), as pesquisas e estratégias que objetivem a prevenção da violência devem refletir sobre “[...] fatores socioculturais e econômicos por meio de mudanças legislativas e políticas e da implementação de programas conexos”, bem como sobre os fatores localizados de estruturação das relações sociais do contexto em estudo.

A análise sistêmica em nível macro cultural e institucional direciona-se ao exame da legislação e das políticas públicas (bem como sua eficácia de divulgação e implementação), que visam o combate das desigualdades socioeconômicas relativas às mulheres. O Estado, em tal prisma, possui contribuição vital para a construção do discurso sobre a mulher e a melhora de sua posição no grupo social. Isso porque, pelo discurso jurídico, incentivam-se mudanças culturais e relacionais, especialmente por se fomentar a posição de não-tolerância de violência (OPAS/OMS, 2012).

A OMS contempla um posicionamento acerca das normas de gênero e de desigualdade que são imprescindíveis para esse estudo. Há um reconhecimento de que as crenças de hierarquização entre os gêneros contem-

plam temas subpesquisados em associação com a violência contra as mulheres. Apesar disso, aponta que dois fatores de risco delineiam-se nessa associação: "a posição desigual das mulheres em certas relações e na sociedade (que está regida por ideologias da superioridade masculina); e o uso normativo da violência para a resolução de conflitos (e durante as lutas políticas)" (OPAS/OMS, 2012).

Em tal compreensão, segundo Jewkes (2002):

Esses fatores se expressam por meio de papéis de gênero distintos e hierárquicos, de noções de direito masculino ao sexo, do baixo valor social e poder da mulher e de ideias de masculinidade vinculadas ao controle ou ao exercício de "disciplinar" a mulher. Eles, por sua vez, são vinculados a fatores tais como baixos níveis de escolaridade entre as mulheres, poucos papéis públicos para as mulheres, falta de apoio familiar, social e legal às mulheres e falta de poder econômico para as mulheres.

O local das normas jurídicas, no modelo apresentado, é no nível social ou exossistema, em que se verificam normas de gênero e sociais tradicionais que toleram a violência. Pelas pesquisas realizadas, uma das hipóteses mais comuns para explicar a perpetração e a experiência de violência praticada pelo parceiro,

é a manutenção do patriarcado ou domínio masculino no âmbito da sociedade (Taft, 2009), o qual, por muito tempo, foi subsidiado pelo Direito e, há menos de 50 anos, apresenta alterações legislativas. Além disso, "as normas patriarcais e de domínio masculino refletem a desigualdade e iniquidade de gênero em nível social e legitimam a violência praticada pelo parceiro íntimo e a violência sexual perpetradas pelos homens" (OPAS/ OMS, 2012). E, embora estejam situadas em nível social, esses valores que formam normas sociais atuam nos níveis comunitário, relacional e individual (OPAS/ OMS, 2012).

Atualmente, existem fatores de proteção às mulheres e de prevenção contra a violência, tais como a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres, a Lei Maria da Penha, a regulamentação do divórcio e Lei protetora do casamento. Contudo, ainda, de modo sistêmico, há muito a avançar no imaginário social, pelo viés do tempo, a partir de normas jurídicas que estabeleceram a submissão das mulheres, nas crenças sobre sua dignidade, no campo privado e público, a fim de que as pessoas compreendam que a violência contra as mulheres impede o desenvolvimento de suas potencialidades e a concretização de sua dignidade. A violência contra as mulheres, assim, deve ser tida como comportamento intolerável, tanto no espaço privado, no grupo social, quanto nas práticas judiciais.

Dada a panorâmica sistêmica das relações humanas em comento, que se perfazem no meio íntimo, da família, e no meio social e cultural, vê-se o desafio de se verificar também as práticas que são legitimadas pelo Direito vigente, o que somente terá efetividade quando forem observadas as contribuições de outras esferas do conhecimento, especialmente da psicologia. Assim, poderá se vislumbrar o Direito no fim a que se pretende: um discurso de emancipação e de proteção das pessoas, especialmente das mulheres, e fomentador de espaços que primem pelo desenvolvimento humano. Assim, o desafio maior é que deixe de representar um fator de risco e desproteção às mulheres, e passe a significar um fator de proteção a elas no sistema social.



Doutora e Mestra em Direito e Doutoranda em Psicologia - UFSC. Professora de Direito - UFSC. Coordenadora do Lilith: Núcleo de Pesquisas em Direito e Feminismos - CNPq/UFSC. Integrante do IEG/UFSC.

Referências:

- Jewkes, RK (2002) Preventing domestic violence: most women welcome inquiries, but doctors and nurses rarely ask about it. Editorial. BMJ, 324 (7332). pp. 253-4.
- Organização Pan-Americana de Saúde – Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) (2015). Violência contra as mulheres. Recuperado de <http://www.paho.org/bra/images/stories/GCC/areas%20chaves%20final.pdf?ua=1>.
- Organização Pan-Americana de Saúde – Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) (2012). Plano de Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher (Ação e produção de evidência). Recuperado de http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/44350/9789275716359_por.pdf?jdsessoid=CC48AE5C274C1C8BE88223BACB9C4D16?sequence=3.
- Organização Mundial da Saúde – OMS. (2002). Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: Organização Mundial da Saúde.
- Taft, C.T., et al (2009). Intimate partner violence against African American women: an examination of the socio-cultural context. *Aggression and Violent Behavior*, 14:50-58.

Quando a gente fortalece a luta das mulheres, fortalecemos toda a luta do servidor público

Por Alana Pastorini*

Organizadas para combater qualquer forma de violência, mulheres de Concórdia, Blumenau e Porto Belo formaram coletivos em suas comarcas. Em encontros, com a presença da comunidade, elas debatem assédio, cultura do estupro, violência doméstica/familiar e trocam experiências com acolhimento.

"Mais do que formar, queremos estimular as mulheres a falar sobre as violências cotidianas. Conscientizar nossa colega, vítima de assédio no trabalho ou de um relacionamento abusivo, que ela não é culpada. O SINJUSC é um instrumento fundamental de combate às violências praticadas contra as mulheres. É preciso falar, apontar o dedo e até mesmo gritar. Romper a barreira do silêncio é o primeiro passo da mudança que queremos rumo a uma sociedade mais igualitária", defende a diretora do SINJUSC, Daniele Burigo.

A proposta é expandir os coletivos para todas as regiões do Estado. Para isso, o SINJUSC incentiva que as mulheres se organizem e criem espaços de fala e escuta.

"O trabalho do Judiciário têm nos adoecido. Impera a produtividade à custa da nossa saúde. Ter momentos de socialização entre colegas, sobretudo para debater as formas como a sociedade nos violenta simboli-

Mais do que formar, queremos estimular as mulheres a falar sobre as violências cotidianas

camente, é importante para compreender o nosso papel como pessoas. Por muito tempo nos submetemos a uma sociedade patriarcal. Lutamos e agora somos sujeitos com direito de desejar, de confrontar, de dizer não. Sabemos que não é fácil, mas queremos que seja justo para todas", pondera a vice-presidente do SINJUSC, Valfrida Oliveira.

No coletivo de Concórdia, a responsabilidade de organizar

Coletivo de Blumenau



Coletivo de Concórdia

> Coletivos



Coletivo de Porto Belo

o evento foi da servidora Ignez Busnello Durgante. Ela diz que expandir a voz da mulher para além dos gabinetes e cartórios é uma forma importante de socializar e rever velhos conceitos sobre o que é ser mulher.

"Envolver-se foi importante para sair dos espaços de trabalho e perceber que há muita vida além dos processos. O excesso de trabalho mascara isso. Essa oportunidade permitiu que olhássemos pra nós mesmas, pra nossas necessidades e que criássemos laços e nos fortalecêssemos como grupo social", pontua Durgante.

Do encontro, elas tiraram o compromisso de uma agenda mensal de discussões. Além disso, convidam outras mulheres da categoria a participar e usar o sindicato como um instrumento de provocação para debater os direitos das mulheres.

"Quando a gente fortalece a luta das mulheres, a gente fortalece toda a luta do servidor público. O que nos opriime como mulheres, também nos opriime como classe trabalhadora. E, quando exercemos nosso direito de falar, de reclamar, de reivindicar, a gente se torna gigante", enaltece a servidora.

xe debates sobre a história do feminismo, violência de gênero, cultura do estupro e outros temas relacionados às mulheres, sociedade, política e religião.

"A 3^a edição está sendo organizada com muita dedicação e queremos superar o número de participantes. O encontro foi uma luta grande pra sair do papel. É um espaço nosso, pra debatermos sobre nós, sobre nosso futuro, pra compartilharmos relatos e nos acolhermos. Queremos que ano a ano, mais e mais mulheres participem, que critiquem, que sugiram. O encontro se molda às novas perspectivas", ressalta a vice-presidente Valfrida.

Encontro de Mulheres

Com muito esforço e dedicação, as mulheres do SINJUSC conquistaram espaço nos debates sindicais e nas programações. A criação de um Encontro de Mulheres do Judiciário foi defendido e aprovado. Agora, o evento chega a sua 3^a edição com muita formação, debate sobre as lutas delas e também espaço para conscientizar os homens sobre atitudes machistas. A previsão é que o encontro ocorra em setembro. A data definitiva e a programação serão reportadas no site do SINJUSC. Acompanhe!

Na última edição, realizada em Florianópolis, em outubro de 2018, a programação trou-



*jornalista do SINJUSC

Encontro de Mulheres 2018





Empreendedoras

Em coletivo, mulheres cafeicultoras driblam preconceito e ganham o mercado internacional

Por Alana Pastorini*

Elas queriam mais do que ser esposa do dono da lavoura de café, elas queriam a própria terra, queriam uma conta só para elas e o direito de falar e votar na Cooperativa dos Agricultores Familiares de Poço Fundo - MG (Coopfam). Organizaram-se, bateram na mesa e desde 2003 formam o grupo Mulheres Organizadas Buscando Independência (MOBI), que produz anualmente 400 sacas de café.

Hoje cooperadas, as 20 cafeicultoras cultivam café orgânico, comercializado sob a marca de "Café Orgânico Feminino". A qualidade da produção dos 40 mil pés conquistou mercados como dos Estados Unidos, Europa, Japão, Nova Zelândia e Austrália.

Como meta para este ano, o MOBI pretende aumentar em 30% a colheita de café, ampliando a lavoura em 15 mil pés. Cerca de 48% da produção



> Empreendedoras



Como meta para este ano, o MOBI pretende aumentar em 30% a colheita de café, ampliando a lavoura em 15 mil pés.

Foto: Divulgação MOBI

brasileira de café está associada às cooperativas, segundo o último Censo Agropecuário Brasileiro do IBGE, em 2006.

Subvalorização da mulher no campo

As mulheres que trabalham no campo historicamente têm o seu trabalho subvalorizado. A coordenadora do MOBI, Maria Regina Mendes Nogueira, afirma que foi preciso muito luta para organizar o grupo e reivindicar participação na cooperativa.

“Quando falamos que queríamos votar nas assembleias, riram da gente, que mulher não entendia nada de café. Foi um processo longo ter que provar nossa capacidade só porque somos mulheres. Mas conseguimos e hoje temos voz nas decisões, inclusive fazendo parte da diretoria. Com certeza é uma grande conquista”.

Coletividade como fortaleza

O MOBI, além da independência financeira, estimula a coletividade. Quase todos os meses elas se reúnem para fazer cursos, artesanatos, debater finanças e acolher. Quem participa, diz que esse é um dos impactos do MOBI, “o reunir, agrregar, acolher”.

Dayany Assis dos Santos Ferreira é cooperada há quase cinco anos. Começou com 2,5 mil pés de café. Hoje, tem 4 mil.

“Sempre escuto: ela deu sorte. Eu tive é coragem, resistência pra ocupar um lugar que também é de mulher. Não é fácil. Têm mulheres que precisam escolher entre o casamento ou o café. Mas tem que persistir, dizer que sim, quando te dizem não”, relata.

Além da enxada nas mãos – roçar, arar, plantar –, ela ainda utiliza o subproduto do café,

que são a borra e palha, para fazer artesanato. Ela conta com entusiasmo que em 2017 ganhou da cooperativa o prêmio de melhor café de qualidade.

“Ser mulher empreendedora do campo não é fácil, mas é um reconhecimento do que enfrentamos e conquistamos. São piadas machistas, descrédito, falta de valorização, até para obter crédito no banco é diferente quando se trata de mulheres cafeicultoras. Mas ainda bem que não desistimos, não é mesmo? Hoje continuamos a ser exemplos para outras”, estimula Ferreira.

Meu, minhas, meus, minhas

Um dos requisitos para entrar no grupo e fazer parte da cooperativa, é que a terra esteja no nome da mulher e que uma conta separada do marido seja aberta. É uma forma de estimular

a autonomia e independência da mulher, afirma Maria Regina.

"A maioria é casada e nem todo marido gosta que a mulher tenha seu próprio cultivo. Por isso, as reuniões são importantes, para conscientizarmos. Quando ela conquista seu espaço de terra, separado do marido que às vezes é produtor também, a decisão de como gestar é só dela. Pode parecer pouco, mas um pedaço de papel que diz que aquela terra é minha, é uma grande revolução", expõe a coordenadora.

O lugar delas também é nos negócios, mas falta reconhecimento

Segundo dados da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO, na sigla em inglês), apenas 13% dos agricultores brasileiros são mulheres. Paralelamente, segundo a Associação Brasileira de Marketing Rural & Agronegócio (ABMR&A), as mulheres em cargos de gestão

Quando falamos que queríamos votar nas assembleias, riram da gente, que mulher não entendia nada de café...

dentro de propriedades rurais representam apenas 10%.

"Na Coopfam representamos 5% do total de cooperados e na diretoria, de sete, somos apenas duas mulheres. Mesmo com baixa representatividade, avançamos. Há 15 anos, nem direito a voto tínhamos, hoje nossa voz é ouvida e se não for, damos de dedo. Ter inserção de mulheres no ciclo produtivo do café é de uma valiosa conquista", pontua Maria Regina.

O MOBI serve ao emponderamento econômico feminino. Foto: Divulgação MOBI

O café feminino é vendido em supermercados e lojas de conveniência de todo o Brasil por cerca de R\$ 25 o pacote de 250 gramas. Parte do dinheiro arrecadado com as vendas é revertido para manutenção dos trabalhos do Mobi. O "Orgânico Feminino" já representou toda a cafeicultura brasileira em feiras nacionais e internacionais e ganhou notoriedade nas mesas de grandes eventos esportivos realizados no Brasil, como as Olimpíadas Rio 2016 e a Copa do Mundo de 2014.



*jornalista do SINJUSC





Feminismo(s)

Por Giselle Marques, Juliana A. Scheffer e Claudete Mittmann*

“As feministas não me representam” – pode alardear uma mulher desavisada do século XXI. Entretanto, múltiplas são as mulheres, assim como múltiplos são os feminismos. Buscaremos, aqui, demonstrar que o popular termo possui várias faces – e, ao fim, pretendemos exibir uma delas.

A definição encontrada no dicionário define feminismo, no singular, como¹: “movimento articulado na Europa, no século XIX, com o intuito de conquistar a equiparação dos direitos sociais e políticos de ambos os sexos, por considerar que as mulheres são intrinsecamente iguais aos homens e devem ter acesso irrestrito às mesmas oportunidades destes”. Será a história feminista tão coesa, como poderia dar a entender o dicionário?

A realidade mostra que não: o feminismo é composto de fenômenos plurais – como pesquisadoras e ativistas aportam há muito tempo. De modo sucinto, o termo feminismos – assim, no plural – refere-se a teorias políticas, práticas sociais e culturais pelas quais se buscam a igualdade entre as existências humanas^{2 3}, combatendo-se o

androcentrismo. Trata-se de um pensar ético e uma forma de estar no mundo – ao enfrentar as limitações impostas pelo patriarcado, os feminismos buscam direitos para uma vida mais justa. Essa busca representa um tronco comum do qual parte os diversos ramos feministas.

Os movimentos feministas diversificam-se segundo a época, localização geográfica, temporal, raça, classe, gênero e orientação sexual, de acordo com as subjetividades e experiências vivenciadas pelas mulheres. Ainda, a intersecção entre essas várias possibilidades cria outras perspectivas de análise feminista.

Contudo, é importante destacar o alerta da filósofa Nancy Fraser⁴, sobre o perigo da hierarquização e fragmentação de demandas feministas. Essas, quando carentes de uma análise sistêmica, podem permitir a cooptação do “feminismo” para um ideal neoliberal, divergente da justiça de gênero, nos aspectos sociais, culturais e políticos. Nesse sentido, a autora alerta para o cuidado em não se substituir um modo de dominação por outro.

Judith Butler⁵ comprehende

que a falta de uniformidade da categoria mulher permitiu que muitas mulheres não se identificassem como tais. Clássico exemplo é o brado da afroamericana, ativista e ex-escravizada Sojourner Truth, na Convenção de Direitos das Mulheres, em Ohio, em 1851: “Aqueles homens ali dizem que as mulheres precisam de ajuda para subir em carruagens, devem ser carregadas para atravessar valas, e que merecem o melhor lugar onde quer que estejam. Ninguém jamais me ajudou a subir em carruagens, ou a saltar sobre poças de lama, e nunca me ofereceram melhor lugar algum! E não sou uma mulher”⁶

Truth expressava assim o elo das histórias de mulheres negras que se entrelaçam pelo sofrimento, definido como “dororidade” pela autora contemporânea Vilma Piedade.

Conforme o exposto, pretende-se, com a coluna feminismos, exibir faces de mulheres que, ao longo da história, por suas condutas e lutas, contribuíram direta e indiretamente para a busca da justiça de gênero na esfera econômica, cultural e política, ainda que elas não se identificassem com a terminologia.

1 FEMINISMO. Dicionário on-line Michaelis. São Paulo: Melhoramentos, 2019. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/feminismo/>. Acesso em: 29. jan. 2019..

2 SANTOS, Magda Guadalupe dos. O feminismo na história. In: BORGES, MARIA DE LOURDES; TIBURI, Márcia (Org.). Filosofia: machismos e feminismos. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2014.

3 GARCIA, Carla Cristina. Breve História do Feminismo. 3 ed. São Paulo: Editora Claridade, 2015, p. 13.

4 FRASER, Nancy. O feminismo, o capitalismo e a astúcia da história. Revista Mediações, v. 14, n. 2, p. 11-33, 2009. ISSN 1414-0543. Disponível em:<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/4505>. Acesso em: 30 jan. 2019.

5 BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade. AGUIAR, Renato (trad). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

6 SOJOURNER Truth: Ain't I A Woman? National Park Service. 17. nov. 2017. Disponível em: <https://www.nps.gov/articles/sojourner-truth.htm>. Acesso em: 30 jan. 2019.

Como primeira face dos feminismos, decidimos trazer Lélia Gonzalez: brasileira, filha de pai negro e mãe indígena, pesquisadora, professora, tradutora e ativista em prol de movimento negro e do movimento das mulheres.

Lélia Almeida Gonzalez nasceu em 1935, em Belo Horizonte, sendo a penúltima filha dentre 18 irmãos. Sua mãe era empregada doméstica; o pai, trabalhador ferroviário. Aos sete anos, após o falecimento paterno, mudou-se com a mãe e os irmãos para o Rio de Janeiro⁷.

De origem humilde, mas sempre com apoio familiar, Lélia formou-se em História e Geografia na atual Universidade Estadual do Rio de Janeiro, e posteriormente em Filosofia, na mesma instituição. Fez pós-graduação em Antropologia e Comunicação, e lecionou em diversas instituições particulares e públicas, de ensino médio e superior. Ainda, traduzia obras do francês. Com tal carreira acadêmica, Lélia diferenciou-se da trajetória “das mulheres negras das classes populares de sua época”, como destacou Alex Ratts⁸.

Esse distanciamento representou também um processo de branqueamento: a intelectual afastava-se de circuitos negros populares, conforme ela mesma afirmava⁹: “Na Faculdade eu já era uma pessoa de cuca já perfeitamente embranquecida, dentro do sistema. (...) E, a partir

daí, começaram as contradições. Você enquanto mulher e enquanto negra sofre evidentemente um processo de discriminação muito maior. E é claro que, enquanto estudante muito popular na escola, como uma pessoa legal, aquela pretinha legal, muito inteligente, os professores gostavam, esses baratos todos... Mas quando chegou a hora de casar, eu fui me casar com um cara branco. Pronto, daí aquilo que estava reprimido, todo um processo de internalização de um discurso ‘democrático racial’ veio à tona, e foi um contato direto com uma realidade muito dura.”

Assim, a intelectual despertou sua força crítica e política a partir do primeiro casamento, e da sua consequente conscientização de raça. O marido suicidou-se, motivado pela não aceitação de Lélia, enquanto negra, por parte de sua família¹⁰. Nesse processo, já ao fim dos anos 1970, Lélia começa a participar do movimento negro contemporâneo, dando destaque à questão da mulher negra¹¹.

Denunciando a falsa democracia racial existente no Brasil, Lélia participou e fundou diversos movimentos negros e feministas (Movimento Negro Unificado, Nzinga: Coletivo de Mulheres Negras, Revista Mulherio, Olodum e Instituto de Pesquisas da Cultura Negra). Tornou-se referência nacional e internacional nessas temáticas, partindo de um feminismo “afro-latino-americano”.

Infelizmente, Lélia faleceu em 1994, vítima de um infarto, aos 59 anos. Todavia, suas contribuições para o feminismo negro, para movimentos de justiça social e descolonização tornaram-se sementes – as quais germinam até hoje.



* Giselle Marques é pesquisadora do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros/UDESC. Acadêmica do curso de Letras/ Português UFSC. Coordenadora do Fórum da Mulher Negra Sideropolitana. Fundadora da Rede Nacional Mulheres Mundo Negro.



* Juliana A. Scheffer é advogada, bacharela em Direito pela UFSC, especialista em Gestão Pública, servidora pública e pesquisadora da área de Direito e Feminismos.



* Claudete Mittmann é professora com formação em Pedagogia (Anos Iniciais) pela UDESC. Pós-graduada em Educação (Anos Iniciais) pela UFSC. Militante sindical, fez parte da direção do SINTE/SC por dois mandatos.

7 RATTS, Alex. As amefricanas: mulheres negras e feminismo na trajetória de Lélia Gonzalez. Seminário Internacional Fazendo Gênero 9. Anais. Florianópolis: UFSC, 2010. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/site/anaiscomplementares>. Acesso em: 28 jan. 2019.

8 RATTS, Alex. Op.cit.

9 LÉLIA GONZALES, Homenagem a. Lélia Fala de Lélia. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 2, n. 2, p. 379, jan. 1994. ISSN 1806-9584. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16220>. Acesso em: 04 fev. 2019.

10 OBRAS em português: entrevistas. Projeto Memória. Disponível em: <http://www.projetomemoria.art.br/leliaGonzalez/obras-em-pretugues/entrevistas.jsp>. Acesso em: 04 fev. 2019.

11 RATTS, Alex. Op. cit.



As Mulheres do Ônibus do Oeste

Harlei Mariane Baumgratz Zilles

Graduada em Direito, Pós Graduada em Direito Civil e Gestão de Planejamento Estratégico Lotada na Comarca de Descanso/SC



**Somos mulheres com cheiro de terra e de mato,
Possuímos em nosso DNA o histórico de muitas lutas
Tanto de botas ou sapatos, no brilho ou no anonimato,
Trabalhamos engajadas, para sociedade não ser prejudicada.
Levantamos cedo e vamos à luta, seja com maquiagem ou cara lavada.**

**Somos determinadas, guerreiras e valentes.
Atravessamos o Estado para defender, reivindicar, lutar e buscar alento;
Com sorriso sincero enfrentamos a luta pelo nosso sustento.
Somos energia, vigor e muita determinação;
Não fugimos da luta por qualquer razão.**

**Quando chamadas para defender nossos direitos,
Mobilizamos a família, organizamos os filhos, informamos até a vizinha.
Mesmo que não conheçamos os sujeitos
Se necessário, pegamos a estrada no escuro, na neblina, no frio e no vento,
Prezando sempre para que ninguém, jamais, passe a noite no relento.**

**Com as mulheres do Oeste não tem tempo ruim.
As conversas são intensas, nunca terão fim.
Mas não pode faltar boa música, filmes e aquele delicioso chimarrão,
Somos unidas, somos amizade, somos família de coração.**

**Mesmo que a vitória seja distante,
Atravessamos o Estado em 12 longas horas de jornada.
Cansadas, mas sempre animadas.
Atentas nas Rodovias, nem sempre bem conservadas.
Em cada parada é uma festa, todos comemoram e recepcionam com euforia.
Neste clima festivo, quem entra logo se contagia!**

**Os jogos são um capítulo à parte,
Nos contagiam e há quem faça deles uma arte.
Fazer e rever amigos nos dá energia e motivação.
Trazemos a certeza de que tudo é possível, quando se age com convicção.**

A escolha pelo tema “mulheres do ônibus do Oeste” é algo que vai muito além do mero caráter poético, e sim representa uma realização pessoal como mulher, na medida em que eu, como servidora do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sou prova de tudo isso que foi descrito e cada palavra foi uma demonstração de sentimento, de relatos de coisas que ocorreram na minha trajetória profissional.

Diversas vezes, tive o prazer de viajar e fazer parte das mulheres do ônibus do Oeste, vivenciando a energia e garra que cada uma contém, bem como demonstrando que somos acolhedoras e recebemos de braços abertos cada colega que decidiu sair da sua zona de conforto, largou família, lazer, compromissos com a sociedade onde reside para ir em busca de seus direitos.

Somos todas sabedoras de que há pessoas que carregam uma cruz como quem carrega um palito de dente, porém outras carregam um palito de dente

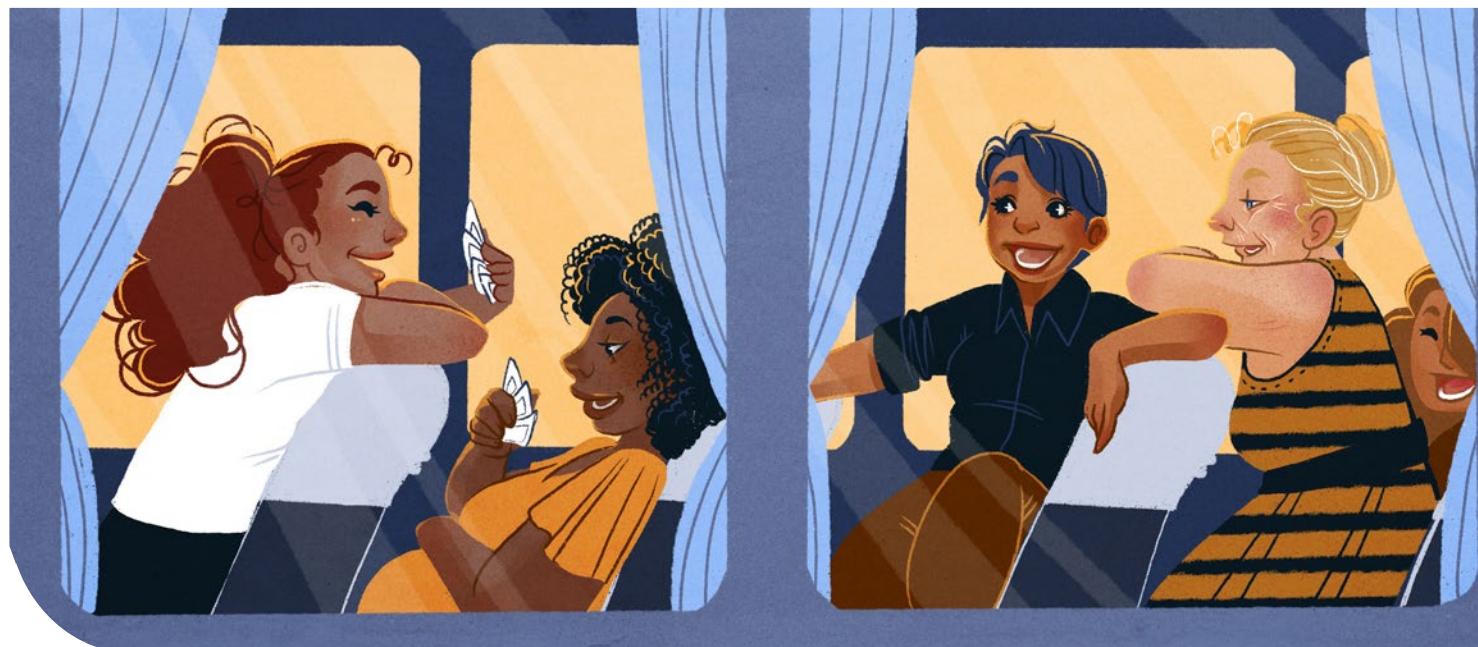
como se fosse uma cruz. Essa é a diferença: atravessamos o Estado de uma ponta a outra, compartilhamos nossas tristezas, nos alegramos com as conquistas pessoais e de nossos filhos, rimos e choramos por vários motivos, isso sim que contagia e faz com que, quem viajou uma vez, queira ir novamente.

**...compartilhamos
nossas tristezas, nos
alegramos com as
conquistas pessoais
e de nossos filhos,
rimos e choramos
por vários motivos...**

De Villa Moreira, como nossa incentivadora, aquela que chama para a luta, aquela que organiza o roteiro e faz para que tudo seja perfeito, do começo ao fim.

Somos tão amigas e unidas que, ao esquecer um travesseiro, ligamos para a colega que irá embarcar logo à frente que traga mais um para compartilhar. Chegamos cansadas de corpo, mas com felicidade na alma. Enfim, é esse o contexto que me inspirou para a realização da poesia. Esse contexto de garra, felicidade, luta, perseverança, determinação, humildade e tantos outros adjetivos dignos, que estão presentes nas mulheres do ônibus do Oeste.

Ainda, há de se destacar que temos o privilégio e orgulho de ter a guerreira Nedi Teresinha





Sugestões Valente

* Athena Bastos, mestrandona Direito no PPGD/UFSC e redatora, integrante do Lilith - Núcleo de Pesquisa em Direito e Feminismos da UFSC.



Um amor incômodo, Elena Ferrante

Quando Dalia recebeu uma ligação de sua mãe, Amalia, não imaginava que, poucas horas depois, descobririam seu corpo em uma praia, trajado apenas de um sutiã. A ausência da peça inferior surpreende. No entanto, no corpo, não há sinal algum de violência; foi suicídio. "Violência estava fora de cogitação: a violência que a autópsia podia apurar não fora apurada". Na tentativa de compreender o que houve com sua mãe, então, Dalia precisa confrontar o próprio passado, entre

o amor e o ódio por seus pais e as experiências em um ambiente de violência e submissão.

Um Amor Incômodo, da italiana Elena Ferrante, é incômodo de muitas maneiras. Fala da menina e de seus desejos, da incoerência entre julgar e amar a mãe e suas formas, do mesmo modo que vê o pai fazendo. Fala da menina que se descobre como ser sexual entregando-se à sexualização realizada pelos homens. Aborda, enfim, a descoberta de "amores" incômodos de inúmeras maneiras.

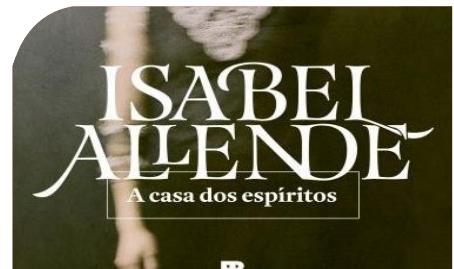


Pequenas grandes mentiras, Liane Moriarty

Quando Jane Chapman se muda para Pirriwee com seu filho Ziggy, a vida de todas as mães da localidade se modifica. Um encontro gera uma amizade; um incidente gera uma inimizade. De um lado, a misteriosa e jovem Jane, a explosiva Madeline e a belíssima e avoada Celeste. De outro, a bem-sucedida Renata, cuja filha apresentava sinais de enforcamento. E todos concordam que as desavenças e acusações seguintes – bem como a morte naquele evento escolar – não teriam

ocorrido se Jane nunca tivesse colocado os pés naquela cidade.

Pequenas Grandes Mentiras é uma obra que supera as expectativas, porque apresenta um enredo mais profundo que parece. De forma leve, Liane Moriarty diverte, mas também aborda maternidade, machismo e violência contra mulher, em diferentes facetas e nos lugares em que menos se espera.



A casa dos espíritos, Isabel Allende

Talvez apenas Clara, a clarividente, pudesse saber o que aconteceria com sua família ao longo daquelas décadas, da mesma forma que previu seu casamento com Esteban Trueba. Assim, nem a romântica Blanca, nem a revolucionária Alba previam os infortúnios decorrentes da série de violências iniciadas por Esteban, que culminaram em consequências durante a ditadura de Pinochet.

A Casa dos Espíritos, da chilena Isabel Allende, narra, assim, por meio de um realismo fantástico, diversas lutas sob um olhar de um país colonizado. Fala das

mulheres e sua relação com um ciclo estrutural de violência. Mas fala também de um povo colonizado, ensinado a idolatrar o que é externo e a entregar suas riquezas. Aborda a colonização moderna e a construção de inimigos, de luta de classes e de exploração.



As telefonistas, série da Netflix

Lídia (Blanca Suárez), Ângeles (Maggie Civantos), Carlota (Ana Fernández) e Marga (Nadia de Santiago) são quatro mulheres bastante diferentes entre si, que se conhecem ao trabalhar para a empresa de telefonia espanhola. Cada uma ao seu modo, vivenciam as dificuldades de ser uma mulher em uma sociedade que lhes concede poucos direitos, sofrendo com a

violência doméstica e o preconceito contra a liberdade sexual.

As telefonistas (Las Chicas del Cable) é a primeira série espanhola original da Netflix e sua premissa, assim, gira em torno de telefonistas de Madri do final da década de 20 que lutam por sua liberdade e felicidade. Com humor, romance e drama, levanta importantes questões de gênero através das protagonistas. Em uma Espanha prestes a encarar a ditadura de Franco, em que homens fazem leis para homens, a união entre essas mulheres é uma importante ferramenta de sobrevivência.



Alias Grace, série da Netflix

Grace Marks (Sarah Gadon) passou 15 anos na cadeia, acusada de assassinato. Alguns desses anos foram marcados por sua passagem em uma manicômio e pela tortura. Todavia, foi igualmente violenta a sua relação com homens do passado. Conseguiria, então, o Dr. Simon Jordan (Edward Holcroft) descobrir o que ninguém mais consegue? Seria Grace louca? Seria Grace uma assassina perspicaz? Seria Grace uma inocente e ingênua mulher? Ou seria Grace uma mulher violentada pela realidade de ser mulher?

Baseado no romance homônimo de Margaret Atwood, mesma autora de *O Conto da Aia*, a história é também inspirada em caso verídico ocorrido no Canadá em 1843. Através de

seis episódios, discute de forma sutil não apenas a violência contra a mulher, mas também a loucura a elas atribuídas. Afinal, Grace podia ser apenas uma mulher que nunca foi ouvida, tentando finalmente dar vida à parte de si que foi assassinada junto a tantas mulheres, à parte de si violentada e silenciada por tantos homens, àquela vontade de reação das mulheres pelo pseudônimo – alias – Grace.



Você, Netflix

Quando a poetisa Becky (Elizabeth Lail), conhece o simpático gerente de uma livraria, Joe (Penn Badgley), ela achava ter, finalmente, encontrado o príncipe encantado por quem sempre esperara. Afinal, desde pequena ouvira as histórias sobre mulheres incríveis conquistando homens perfeitos. E sua hora de ser feliz finalmente havia chegado. O que ela não sabia era que, por trás de toda a atenção, escondia-se uma obsessão.

Você (You), série baseada no livro de Caroline Kepnes, mostra, então, como o psicopata Joe Goldberg adentra o mundo de sua vítima, conquistando-a como um namorado brilhante, ao mesmo tempo em que viola os seus direitos de privacidade, em atos que vão além da violência física.

Valeante >

1 A 4 DE MAIO DE 2019

CONGRESSO ESTADUAL

DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO JUDICIÁRIO CATARINENSE



ITAJAÍ-SC



Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina